



**UnB**



A UnB quem faz  
**é a gente**

# **PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID- 19**

**Decanato de Assuntos Comunitários  
Diretoria de Acessibilidade**

**Brasília  
Março de 2021**

---

## LISTA DE IMAGENS

FIGURA 1 - ETAPAS DO MODELO DE RETOMADA	15
---	----

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - SERVIDORES DA DACES X FATORES DE RISCO	10
TABELA 2 - SERVIDORES DA DACES X AVALIAÇÃO DO ESPAÇO	11
TABELA 3 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DE ACORDO COM CADA ETAPA CONSTANTE NO PLANO DE RETOMADA GERAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	16

---

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE</b>	<b>5</b>
<b>PÚBLICO ATENDIDO PELA DACES/DAC</b>	<b>6</b>
<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DACES/DAC</b>	<b>8</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>9</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>11</b>
<b>DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MEDIDAS DE SEGURANÇA</b>	<b>13</b>
<b>INTERDIÇÃO DE ESPAÇOS POR MEDIDAS DE SEGURANÇA</b>	<b>13</b>
<b>PROTOCOLOS DE AÇÃO PARA O CASO DE SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO ENTRE COLABORADORES</b>	<b>14</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL</b>	<b>14</b>
<b>CRONOGRAMA DE RETOMADA DE ATIVIDADES</b>	<b>14</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>20</b>

---

## APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Contingência da Diretoria de Acessibilidade do Decanato de Assuntos Comunitários tem como objetivo apresentar informações e orientações voltadas à prevenção, minimização de riscos e cuidados associados ao retorno das atividades presenciais (acadêmicas e administrativas), no contexto da pandemia da Covid-19.

A elaboração deste documento orientou-se pelo Guia de recomendações de biossegurança, prevenção e controle da COVID-19 na UnB (2020), bem como pelos demais documentos elaborados no âmbito da instituição constantes no Repositório Covid-19 UnB em Ação<sup>1</sup>, com destaque para o Plano Geral de Retomada das Atividades do Comitê de Coordenação de Acompanhamento das Ações de Recuperação (CCAR). Orienta-se, também, pelas normativas que tratam dos direitos das pessoas com deficiência.

- Resolução CAD nº 006/2021, que regulamenta a elaboração e publicização de plano de contingência para a retomada das atividades;
- Plano de Contingência em Saúde do Coronavírus para a Universidade de Brasília (Coes/UnB);
- Guia de recomendações de biossegurança, prevenção e controle da Covid-19 na UnB;
- Recomendações de saúde e segurança do trabalho a serem implementadas no âmbito da UnB para o enfrentamento da Covid-19 (DSQVT/DGP);
- Plano Geral de Retomada das Atividades na Universidade de Brasília (UnB);
- Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Resolução CAD nº 0050/2019, que institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília.

De acordo com o Guia de Biossegurança da UnB (2020, p. 17):

A implementação de medidas de biossegurança envolve um conjunto de ações individuais e coletivas que devem ser adotadas de forma integrada, a fim de assegurar condições de trabalho, ensino e convivência mais seguras para toda a comunidade da UnB.

---

Nessa perspectiva, a Diretoria de Acessibilidade elabora o presente Plano de Contingência, ratificando sua função institucional de promover inclusão e acessibilidade para a comunidade acadêmica, princípios estes orientadores das ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UnB 2018-2022.

Para além das orientações institucionais, o documento alinha-se aos preceitos da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que em seu Art. 10 afirma que:

Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.

Parágrafo único. Em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.

## DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE

O Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (PPNE) foi criado em 1999, vinculado à Vice-Reitoria, após diversas discussões sobre o ingresso e as condições de permanência e diplomação dos estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas na Universidade de Brasília (UnB). Em 2017, o PPNE tornou-se a Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência, vinculada ao Decanato de Assuntos Comunitários.

No ano de 2019, foi aprovada a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília, instituída pela Resolução do Conselho de Administração nº 50/2019. Tal normativa institucional tem como objetivo zelar pela aplicação da legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA), altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos, bem como das normas técnicas e recomendações vigentes nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados pela Universidade de Brasília.

Em 2020, por meio do Ato da Reitoria nº 0845/2020, é atualizada a estrutura organizacional do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) da UnB, com a criação da Diretoria de Acessibilidade (DACES/DAC). Esta ação está alinhada às orientações do Decreto nº 7.611/2011, que prevê a criação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior com objetivo de eliminar barreiras físicas, de comunicação

---

<sup>1</sup> cf.: <http://repositoriocovid19.unb.br/comite-de-pesquisa-inovacao-e-extensao-de-combate-a-covid-19/>

---

e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.

Portanto, esta Diretoria assume a função estratégica de garantir e promover a inclusão e a acessibilidade como uma política transversal na UnB, de forma a ampliar condições de acesso, acessibilidade, participação e aprendizagem aos estudantes que apresentam alguma necessidade educacional específica.

## PÚBLICO ATENDIDO PELA DACES/DAC

A Resolução CAD Nº 50/2019, que institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília, em seu Art. 3º, define como público o corpo discente, os servidores técnico-administrativos, os docentes e a comunidade em geral, identificados como:

### **Pessoas com deficiência**

Deficiência visual – cegueira  
Deficiência visual – baixa visão  
Surdez  
Deficiência auditiva  
Surdocegueira  
Deficiência física  
Deficiência intelectual  
Deficiência múltipla

### **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

Autismo  
Síndrome de Asperger  
Síndrome de Rett  
Transtorno Desintegrativo da Infância

### **Pessoas com altas habilidades/superdotação**

---

## Pessoas com Transtornos Funcionais Específicos (TFE)

Dislexia

Disortografia

Disgrafia

Discalculia

Transtorno de Déficit de Atenção

Ressalta-se que as deficiências podem ser parte ou uma expressão de condição de saúde. Entretanto, a deficiência por si só não significa que a pessoa apresente maior vulnerabilidade ao agravamento no caso de infecção por COVID-19. Entretanto, entre pessoas com deficiência, há as que apresentam maior fragilidade em razão de problemas de saúde preexistentes, considerados como risco para o agravamento de saúde em caso de infecção.

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, do Ministério da Saúde (BRASIL, 2021), deve-se considerar como prioridade na vacinação contra o novo Coronavírus tanto os grupos de risco para agravamento e óbito em casos de infecção por COVID-19, quanto os grupos com elevada vulnerabilidade social. Sendo assim, caracterizam-se enquanto grupo de risco aquelas pessoas com: doença renal crônica, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, pneumopatias crônicas graves, anemia falciforme, câncer, obesidade mórbida (IMC $\geq$ 40); **síndrome de down**; além de idade superior a 60 anos e indivíduos imunossuprimidos (grifo nosso). E entre os grupos populacionais caracterizados pela vulnerabilidade social e econômica, que os colocam em situação de maior exposição à infecção e impacto pela doença, encontram-se as pessoas com deficiência permanente.

Nesse sentido, enquanto perdurar o estado de emergência pública, devem ser consideradas medidas de proteção contra a COVID-19 no atendimento às pessoas com deficiência. A elaboração deste plano de contingência aponta medidas de segurança higiênico-sanitárias que atentam tanto para a saúde e proteção dos profissionais da Diretoria de Acessibilidade, quanto para o público atendido por esta diretoria.

---

## AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DACES/DAC

A seguir, apresentamos as ações desenvolvidas pela Diretoria de Acessibilidade do Decanato de Assuntos Comunitários da UnB. Destacamos que todas as ações de apoio especializado e de orientações sobre recursos e serviços de acessibilidade ofertadas de forma presencial foram redimensionadas para oferta remota durante a pandemia.

**Acolhimento de estudantes com necessidades educacionais específicas:** trata-se de ação dialogada entre o estudante e a equipe da DACES/DAC para apresentação das normativas de acessibilidade institucionais e das ações de apoio especializado desenvolvidas na UnB;

**Prioridade de matrícula:** a prioridade de matrícula é um direito assegurado aos estudantes com necessidades educacionais específicas na UnB pela Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão n.º. 48, de 12 de setembro de 2003, que dispõe sobre os direitos acadêmicos de alunos regulares Portadores de Necessidades Especiais (PNEs) da UnB, e pela Resolução do Conselho de Administração nº 050/2019, que institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília;

**Programa de Tutoria Especial:** tem o objetivo de fornecer apoio acadêmico a estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas regularmente matriculados na UnB e atendidos pela DACES/DAC (tutorados) por meio de outros estudantes (tutores, podendo ser voluntários ou remunerados) com o acompanhamento do professor da disciplina e da Diretoria;

**Planos de Desenvolvimento Estudantil:** busca apresentar propostas de recursos e estratégias de acessibilidade nos processos de ensino-aprendizagem de estudantes acompanhados pela Diretoria, entendendo a importância da articulação da DACES/DAC com as coordenações de curso e os professores das disciplinas cursadas pelos estudantes atendidos para garantir a inclusão educacional;

**Produção de materiais em formato acessível:** consiste em ação voltada para a produção de materiais didáticos e informacionais em formato acessível (formato digital acessível, áudio, braille e caracteres ampliados) para estudantes com deficiência visual – cegos e



---

com baixa visão, matriculados em cursos de graduação e pós-graduação. Uma linha de trabalho específica desta ação é voltada para a produção de partituras musicais em braille para estudantes cegos matriculados no curso de Música;

**Projeto Acessibilidade Arquitetônica:** ação desenvolvida em parceria com estudantes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo que tem como objetivo mapear as barreiras arquitetônicas e urbanísticas da Universidade de Brasília.

## EQUIPE

A equipe da DACES/DAC é constituída por 14 pessoas: a diretora da DACES, três (3) servidoras da área administrativa, uma (1) secretária executiva, duas (2) técnicas em assuntos educacionais, cinco (5) assistentes sociais, uma (1) revisora de textos Braille, um (1) intérprete de Libras e um (1) motorista.

Antes da suspensão das atividades presenciais, por motivo de flexibilização de horário de trabalho, a DACES/DAC funcionava doze horas por dia ininterruptamente. A equipe dividia-se em dois turnos: de 7h às 13h e de 13h às 19h. Com a aprovação da retomada gradual das atividades presenciais, inclusive quanto ao horário de funcionamento diário, a escala de trabalho obedecerá ao número máximo de usuários simultâneos em cada espaço, havendo revezamento da equipe no trabalho presencial e remoto.

De acordo com o Plano Geral de Retomada das atividades na Universidade de Brasília (UnB, 2020), consideram-se grupos de risco: gestante ou lactantes<sup>2</sup>, indivíduos com 60 anos ou mais, indivíduos que tenham doenças preexistentes crônicas ou graves, ou de imunodeficiência, e aqueles que são responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou que já tenham diagnóstico de infecção pelo coronavírus, desde que haja coabitação. O referido plano ainda recomenda que os servidores e estagiários pertencentes ao grupo de risco deverão executar suas atividades de forma remota, enquanto durar o cenário de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de

---

<sup>2</sup> De acordo com a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Economia, considera-se que deverá ser priorizado o trabalho remoto também para servidores que “possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência” e para aqueles que coabitem com idosos e pessoas com deficiência integrantes do grupo de risco para a COVID-19 (BRASIL, 2020).

COVID-19. Sendo assim, esclarecemos que parte da equipe deve continuar realizando o trabalho em modalidade remota, tendo em vista que a equipe da DACES conta com cerca de sete (7) servidoras, mais de 50% da equipe, que se encontram ou com alguma condição médica subjacente que aumenta o risco no caso de infecção por COVID-19; ou com idade avançada (que também configura-se como situação de risco); ou, ainda, com filhos em idade escolar (vide quadro de servidores x fatores de risco).

**Tabela 1 - Servidores da DACES x Fatores de Risco**

Nome	Cargo	Matrícula FUB	Fatores de Risco
Ana Emília Cullen Vaz	Técnico em Assuntos Educacionais	2006962	Filho(a)(s) em idade escolar
Carolina Dias Pinheiro	Revisora Braille	1121600	-
Cleide Riva Valina Cotrim	Assistente em administração	138819	Pessoa com Doença Crônica Não Transmissível
Daniela Medeiros Monteiro De Araújo Sá	Secretária executiva	1055551	-
Géssica Oliveira de Albuquerque	Assistente social	1072803	Lactante / Filho(a)(s) em idade escolar
Ionete Eunice de Araújo	Assistente em administração	124206	Pessoa com Doença Crônica Não Transmissível
Jeanne Michelle Matozinhos De Carvalho Ferreira	Assistente social	1047230	Filho(a)(s) em idade escolar
Luma Magnago	Assistente social	1122851	Filho(a)(s) em idade escolar
Maira Lins Bomfim	Assistente social	2344290	-
Mirtes Bastos Tavares	Assistente em administração	138436	Servidora acima de 60 anos
Patricia Pissolato Rodrigues Leite	Assistente social	1131222	-
Rodrigo Rodrigues Machado	Intérprete Libras	1126776	-
Regina Coeli do Nascimento Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	1046934	-
Sinara Pollom Zardo	Diretora - DACES	1094416	Filho(a)(s) em idade escolar
Ângelo Alves de Souza	Motorista	Vínculo Terceirizado	Filho(a)(s) em idade escolar

## INFRAESTRUTURA

A Diretoria de Acessibilidade conta com sete espaços distintos para utilização quando da retomada das atividades presenciais. São eles: recepção, sala da diretoria, sala de reunião/acolhimento, sala de atendimento, sala administrava, sala de impressora braille, laboratório de informática/sala de estudos, sala de convivência e copa. Os ambientes da recepção, sala da diretoria, sala de reunião/acolhimento, sala de atendimento e laboratório de informática/sala de estudos contam com acesso a janelas e portas que permitem a circulação de ar. A sala administrava, a sala da impressora braille e a copa não possuem janelas para circulação de ar e também não há qualquer sistema de climatização nestes ambientes. A sala de convivência possui ventilação apenas com janelas pequenas do tipo basculante.

A seguir, apresentamos a determinação do número máximo de usuários simultâneos para cada espaço, considerando o distanciamento social de no mínimo 1,5 metro, quando retomadas as atividades presenciais:

**Tabela 2 - Servidores da DACES x Avaliação do Espaço**

<b>Espaço</b>	<b>Máximo de pessoas por ambiente</b>	<b>Avaliação e descrição do espaço</b>
Recepção	1 servidor	Espaço aberto com grande circulação de ventilação natural.
Sala da Diretoria	1 servidor	Sala com janelas e ventilação adequada.
Sala de reunião	1 servidor e 1 discente	Sala com janelas e ventilação adequada.
Sala de atendimento	1 servidor	Sala com janelas e Ventilação adequada. Atendimento Individualizado.
Sala administrava	4 servidores	Sala com janelas e Ventilação adequada. Layout e distribuição de Mobiliário adequado ao Número máximo de pessoas.
Sala de impressora braille	1 servidor	Sala sem janela.
Laboratório de informática	Espaço interditado para uso coletivo até a retomada total das atividades presenciais	Sala com janelas e aporte de ventilação por meio de ventiladores portáteis.

Sala de convivência	Espaço interditado para uso coletivo até a retomada total das atividades presenciais	Sala com janelas do tipo basculante.
Copa	2 servidores	Sala sem janela.

Além da medida de distanciamento social, em consonância às orientações constantes com o Guia de Biossegurança da Universidade de Brasília, a Diretoria de Acessibilidade também adotará medidas preventivas de ordem administrativas de organização do trabalho, de impedimento de aglomerações, de garantia do uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, de observância às recomendações de ventilação adequada de ambientes e de sinalização de segurança para combate a contaminação e proliferação do COVID-19, a saber:

1. Obrigatoriedade do uso de equipamento de proteção individual para proteção dos riscos suscetíveis de ameaça e a segurança no trabalho, especialmente máscaras e luvas de proteção. Tal medida deverá ser seguida tanto pela equipe que compõe a diretoria quanto pelo público-alvo a que se destina nosso trabalho;
2. Disponibilização de dispensadores de álcool em gel ou líquido 70% com pedal (totem) para uso coletivo nos pontos de maior fluxo da diretoria de acessibilidade;
3. Controle de acesso ao espaço físico da DACES, a fim de evitar aglomerações, por meio de agendamento de atendimentos ao público e priorização de atendimentos remotos, quando possível;
4. Manutenção da divisão de escala de trabalho flexibilizado (6 horas diárias) nos turnos de 7h às 13h e de 13h às 19h, com a finalidade de manter os atendimentos e não extrapolar a determinação do número máximo de usuários simultâneos para cada espaço da Diretoria de Acessibilidade (DACES);
5. Higienização periódica do ambiente laboral, especialmente os equipamentos tecnológicos, cadeiras, portas e maçanetas e demais objetos de uso comum;
6. Deverá ser operado material de uso descartável e individual para alimentação e utilização do espaço da copa desta Diretoria;
7. Priorizar-se-á a ventilação natural nos espaços da diretoria, bem como o desenvolvimento de atividades nos setores de trabalho com o maior número de janelas, portas e aberturas, a fim de favorecer as trocas de ar no ambiente;
8. Evitar-se-á a utilização de equipamentos condicionadores de ar, uma vez que não é possível a verificação de critérios como: monitoramento da qualidade de ar, umidade e temperatura, substituição de filtros, dimensionamento dos filtros, capacidade do elemento filtrante, higienização semanal de

- 
- componentes e verificação do projeto de instalação do equipamento quanto a verificação da troca efetiva de ar no ambiente;
9. Utilizar-se-á aporte de ventilação dos ambientes com ventiladores fixos e portáteis, desde que não haja a presença de colaboradores com sintomas gripais, problemas respiratórios ou alergia à poeira, nos ambientes de utilização;
  10. Sinalização do piso em locais de formação de fila, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro;
  11. Sinalização de orientação quando a proibição do uso de assentos com objetivo de respeitar o distanciamento mínimo recomendado;
  12. Sinalização com orientações de rápida compreensão aos trabalhadores e usuários em geral sobre riscos e situações de prejuízo à segurança e à saúde.

## DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MEDIDAS DE SEGURANÇA

Com objetivo de orientar a comunidade acadêmica sobre o funcionamento da DACES/DAC quando as atividades presenciais retornarem, serão realizadas as seguintes ações de divulgação:

a) elaboração de folder informativo e divulgação pelo Sistema Eletrônico de Informações da UnB – SEI/UnB, pelo InfoUnB, pelos e-mails dos estudantes cadastrados na diretoria via SIGAA;

b) publicização das orientações pelo site da DACES/DAC (<http://acessibilidade.unb.br/>);

c) divulgação de cartazes com orientações sobre fatores de risco, sobre a importância de higienização constante das mãos e sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial no espaço físico da DACES/DAC.

Todas as informações produzidas para divulgar as medidas de segurança irão considerar os requisitos de acessibilidade para contemplar o maior número de pessoas possível, com ou sem deficiência.

## INTERDIÇÃO DE ESPAÇOS POR MEDIDAS DE SEGURANÇA

A princípio, será interditado o Laboratório de Informática/Sala de estudos. A manutenção da utilização deste espaço acarreta um aumento considerável do fluxo de

---

peças dentro da DACES/DAC, o que colocaria em risco as medidas de segurança e o distanciamento social quando do retorno das atividades presenciais. Conforme a situação de pandemia e conjuntura forem normalizando-se, serão elaboradas estratégias para a reabertura desse espaço que contemplem os protocolos de segurança vigentes.

## PROTÓCOLOS DE AÇÃO PARA O CASO DE SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO ENTRE COLABORADORES

Em caso de suspeita de infecção de qualquer um dos colaboradores, o mesmo será afastado imediatamente das atividades laborais, orientando-se o servidor com suspeita de infecção por COVID-19 que procure serviço de saúde especializado para testagem e acompanhamento da situação de saúde. Os demais servidores, especialmente os que se enquadram nas situações de risco, podem ser afastados também das atividades laborais, caso não se sintam seguros em caso de suspeita de infecção por COVID-19 por qualquer um dos componentes da equipe até que se comprove a infecção ou não.

Os espaços e objetos utilizados por servidor com suspeita de infecção de COVID-19 serão sinalizados para a devida desinfecção e limpeza.

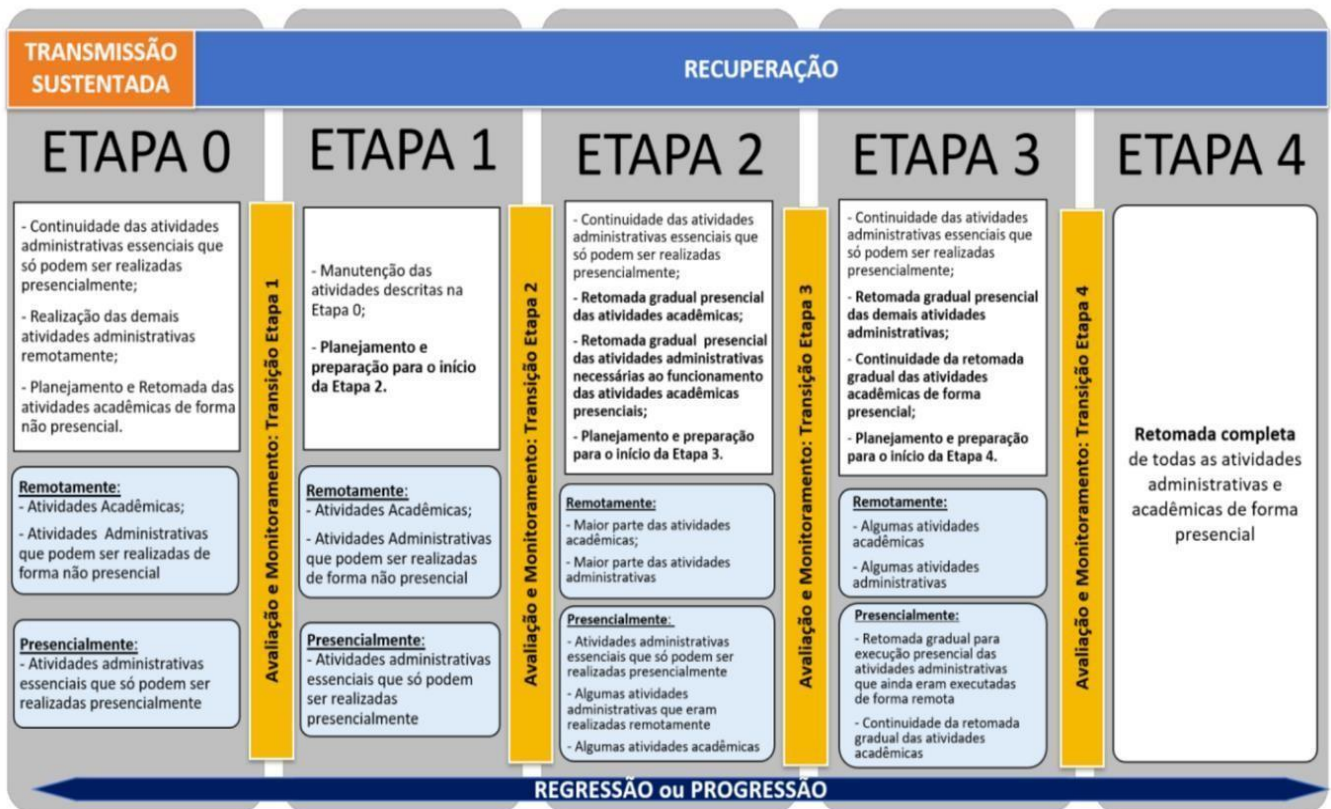
## DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

A Diretoria de Acessibilidade realizará ações de parceria com a Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU) para atendimento das demandas de promoção e atenção à saúde mental dos servidores e dos estudantes atendidos pela DACES/DAC.

## CRONOGRAMA DE RETOMADA DE ATIVIDADES

O planejamento da retomada das atividades presenciais na DACES/DAC será realizado de forma dialogada com a equipe de trabalho, considerando as especificidades do público atendido e das ações em consonância com as orientações institucionais que estabelecem as seguintes etapas e atividades:

Figura 1 - Etapas do Modelo de Retomada



Fonte: CCAR, UnB, 2020

De acordo com último boletim do Comitê Gestor de Plano de Contingência da COVID-19 (Coes) da Universidade de Brasília (UnB), de **5 de maio de 2021**, a taxa de ocupação ocupação de leitos de UTI de adultos por pacientes com COVID-19 no Distrito Federal permanece muito alta, acima de 85%. O número reprodutivo dos casos está em 0,99 e a oferta de testes para detecção do COVID-19 ofertados por dia é menor do que quando comparada com a oferta dos meses entre maio e agosto de 2020. Diante do cenário, a Coes realizou as seguintes recomendações:

As medidas de (i) distanciamento físico, evitando aglomerações, assim como (ii) uso de máscaras, (iii) higienização frequente das mãos e (iv) rastreamento e monitoramento de contatos devem ser permanentemente reforçadas. Outras medidas restritivas de atividades não essenciais devem ser mantidas até que a situação crítica de saturação do sistema de saúde esteja completamente superada. (UnB, 2021)

Logo, diante das informações, concluímos que diante do cenário agravado de infecções de COVID-19 e com base nas orientações para a retomada de atividades

presenciais da Universidade de Brasília, encontramos-nos na fase de transmissão sustentada do novo Coronavírus e na Etapa 0 do modelo de Retomada.

Entretanto, apesar da estagnação na fase de transmissão sustentada, faz-se necessário o planejamento de acordo com a futura progressão de recuperação e diminuição de infecções, ocupações de leitos de UTI e número de óbitos. A seguir serão apresentadas pontos e ações relevantes a serem observados na transição de cada etapa apresentada no modelo de retomada:

**Tabela 3 - Ações de proteção e segurança higiênico-sanitárias de acordo com cada etapa constante no plano de retomada geral da Universidade de Brasília**

	<b>Etapa 0</b> Realização das atividades e ações da Diretoria de Acessibilidade (DACES) de maneira remota.	<b>Etapa 1</b> Continuidade da realização das atividades e ações da Diretoria de Acessibilidade (DACES) de maneira remota.	<b>Etapa 2</b> Continuidade da realização das atividades e ações da Diretoria de Acessibilidade (DACES) de maneira remota.	<b>Etapa 3</b> Retomada gradual das atividades na dinâmica presencial. Os servidores que compõem o grupo de risco devem permanecer executando suas atividades exclusivamente de maneira remota.	<b>Etapa 4</b> Retomada completa de todas as atividades e serviços de forma presencial.
<b>Determinação do número máximo de usuários simultâneos em cada espaço</b>	Espaço de trabalho totalmente fechado para trabalho presencial.	Espaço de trabalho totalmente fechado para trabalho presencial.	Espaço de trabalho totalmente fechado para trabalho presencial.	Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre servidores, colaboradores, estagiários e usuários.  Máximo de um (1) a quatro (4) servidores simultâneos a depender o espaço de utilização.	Redução do distanciamento mínimo. Aumento do número máximo de pessoas para uso simultâneo de cada espaço.
<b>Ações necessárias para a garantir a segurança higiênico-Sanitária</b>	Realização de trabalho remoto e isolamento social.	Realização de trabalho remoto e isolamento social.	Realização de trabalho remoto e isolamento social.	Agendamento de atendimentos; Priorização de atendimentos remotos, quando possível; Uso de máscara e luvas de proteção;	Normalização dos atendimentos por livre demanda e sem agendamento; Uso de máscaras e luvas de proteção, até que haja recomendação contrária;



				Distanciamento mínimo de 1,5 metro; Constante reposição de álcool em gel ou líquido 70%; Controle de filas e assentos disponíveis; Priorização de utilização de objetos descartáveis e individuais; Manutenção dos espaços arejados e com circulação natural de ar.	Controle frequente na reposição de álcool em gel ou líquido 70%; Controle de filas e assentos disponíveis; Priorização de utilização de objetos descartáveis e individuais; Manutenção dos espaços arejados e com circulação natural de ar.
<b>Indicação dos responsáveis pelo cumprimento de medidas de segurança em cada ambiente</b>	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Diretora de Acessibilidade e servidores em escala de trabalho presencial.	Diretora de Acessibilidade e todos os servidores que compõem a equipe da Diretoria.
<b>Identificação de pontos de controle para disponibilização de dispensadores de álcool em gel ou outro tipo de desinfecção</b>	Sem disponibilização de dispensers de álcool em gel ou outro tipo de desinfecção nesse momento.	Sem disponibilização de dispensers de álcool em gel ou outro tipo de desinfecção nesse momento.	Sem disponibilização de dispensers de álcool em gel ou outro tipo de desinfecção nesse momento.	Entrada da recepção e salas de atendimento.	Entrada da recepção, salas de atendimento e espaços de uso coletivo.
<b>Protocolo de escala de servidores para garantir ocupação segura dos espaços</b>	Sem escala para atendimento presencial neste momento.	Sem escala para atendimento presencial neste momento.	Sem escala para atendimento presencial neste momento.	Escala de trabalho de 6 horas diárias entre os turnos de 7h às 13h e de 13h às 19h para servidores fora dos grupos de risco. Servidores do grupo de risco permanecem em trabalho remoto.	Escala de trabalho de 6 horas diárias entre os turnos de 7h às 13h e de 13h às 19h.
<b>Sinalização de segurança</b>	Sem sinalização neste momento.	Sem sinalização neste momento.	Sem sinalização neste momento.	Sinalização de fluxo de atendimento e distanciamento social e de proibição de uso de assentos.	Sinalização de fluxo de atendimento.

<b>Divulgação, em todo o ambiente, de informações de medidas de segurança</b>	Sem divulgação física de informações e medidas de segurança. Somente orientações remotas.	Sem divulgação física de informações e medidas de segurança. Somente orientações remotas.	Sem divulgação física de informações e medidas de segurança. Somente orientações remotas.	Cartazes e placas de sinalização contendo orientação quanto ao serviço, distanciamento, uso de máscara e álcool 70 %	Cartazes e placas de sinalização contendo orientação quanto ao serviço, distanciamento, uso de máscara e álcool 70 %
<b>Interdição de espaços que não devem ser utilizados por não apresentarem condições de adoção de medidas de segurança</b>	Todos os espaços da DACES fechados.	Todos os espaços da DACES fechados.	Todos os espaços da DACES fechados.	Interdição de assentos e da sala de estudos/informática.	Reabertura de todas as áreas.
<b>Protocolos de ação para o caso de suspeita de contaminação</b>	Notificar os gestores da unidade e o Núcleo de Vigilância da DASU/UnB , registrar suspeita na plataforma da Vigilância Ativa e realizar teste em um Centro de Saúde. Afastar demais pessoas que nos últimos dois dias tiveram contato com a pessoa com suspeita de contaminação, recomendar que estes contatos adotem o trabalho remoto por 14 dias e comunicar, imediatamente, o Núcleo de Vigilância/CoAS/DASU.	Notificar os gestores da unidade e o Núcleo de Vigilância da DASU/UnB , registrar suspeita na plataforma da Vigilância Ativa e realizar teste em um Centro de Saúde. Afastar demais pessoas que nos últimos dois dias tiveram contato com a pessoa com suspeita de contaminação, recomendar que estes contatos adotem o trabalho remoto por 14 dias e comunicar, imediatamente, o Núcleo de Vigilância/CoAS/DASU.	Notificar os gestores da unidade e o Núcleo de Vigilância da DASU/UnB , registrar suspeita na plataforma da Vigilância Ativa e realizar teste em um Centro de Saúde. Afastar demais pessoas que nos últimos dois dias tiveram contato com a pessoa com suspeita de contaminação, recomendar que estes contatos adotem o trabalho remoto por 14 dias e comunicar, imediatamente, o Núcleo de Vigilância/CoAS/DASU.	Notificar os gestores da unidade e o Núcleo de Vigilância da DASU/UnB , registrar suspeita na plataforma da Vigilância Ativa e realizar teste em um Centro de Saúde. Afastar demais pessoas que nos últimos dois dias tiveram contato com a pessoa com suspeita de contaminação, recomendar que estes contatos adotem o trabalho remoto por 14 dias e comunicar, imediatamente, o Núcleo de Vigilância/CoAS/DASU.	Notificar os gestores da unidade e o Núcleo de Vigilância da DASU/UnB , registrar suspeita na plataforma da Vigilância Ativa e realizar teste em um Centro de Saúde. Afastar demais pessoas que nos últimos dois dias tiveram contato com a pessoa com suspeita de contaminação, recomendar que estes contatos adotem o trabalho remoto por 14 dias e comunicar, imediatamente, o Núcleo de Vigilância/CoAS/DASU.

<b>Indicação dos responsáveis pelo desenvolvimento de estratégias de promoção da saúde e atenção à saúde mental</b>	Direção da DACES/DACe Direção e Coordenações da DASU/DAC.	Direção da DACES/DACe Direção e Coordenações da DASU/DAC.	Direção da DACES/DACe Direção e Coordenações da DASU/DAC.	Direção da DACES/DACe Direção e Coordenações da DASU/DAC.	Direção da DACES/DACe Direção e Coordenações da DASU/DAC.
---	--	--	--	--	--

---

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm). Acesso em: mar/2021.

BRASIL. **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: mar/2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacina Contra a COVID-19.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/23/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19-de-2021>. Acesso em: maio/2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Resolução do Conselho de Administração nº 50/2019.** Institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília. Disponível em: [http://acessibilidade.unb.br/images/PDF/Resolucao CAD 50 2019 Poltica de Acessibilidade.pdf](http://acessibilidade.unb.br/images/PDF/Resolucao%20CAD%2050%202019%20Politica%20de%20Acessibilidade.pdf). Acesso em: mar/2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022.** UnB: Brasília, 2019. Disponível em: [http://planejamentodpo.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=20&Itemid=791](http://planejamentodpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20&Itemid=791). Acesso em: mar/2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Plano Geral de Retomada das Atividades do Comitê de Coordenação de Acompanhamento das Ações de Recuperação (CCAR).** UnB: Brasília, 2020. Disponível em: [http://noticias.unb.br/images/Noticias/2020/11-Nov/13nov2020 Plano de Retomada.pdf](http://noticias.unb.br/images/Noticias/2020/11-Nov/13nov2020%20Plano%20de%20Retomada.pdf). Acesso em: mar/2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Guia de recomendações de biossegurança, prevenção e controle da COVID-19 na UnB.** UnB: Brasília, 2020. Disponível em: [https://unb.br/images/Noticias/2020/Documentos/GuiaBiossegurancaUnB\\_2020.pdf](https://unb.br/images/Noticias/2020/Documentos/GuiaBiossegurancaUnB_2020.pdf). Acesso em: mar/2021.

---

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Nota técnica 03 – Comitê Gestor do Plano de Contingência da Covid-19 (Coes) da Universidade de Brasília – UnB.** UnB, Brasília, 2021. Disponível em: <https://unb.br/images/Noticias/2021/NotaTecnicaCoes-Covid/03.pdf>. Acesso em: maio/2021.